DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Secretaria de Governo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4

Secretaria de Mobilidade Urbana 8
Editais 8
Edital de Arrecadação 8

Secretaria de Obras 9
Advertências / Notificações 9
Notificações 9

Secretaria de Meio Ambiente 9
Advertências / Notificações 9
Advertências 9

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 10
Outros Atos 10

Secretaria de Administração 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14

Secretaria de Tributação e Fiscalização 17
Editais 17
Edital de Convocação 17

Secretaria de Assistência Social - Departamento de Segurança Alimentar 30
Outros Atos 30

Secretaria de Cultura e Turismo 45
Outros Atos 45

Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui - Biriguiprev 46
Licitações e Contratos 46
Autorização de Contratação Direta 46

Poder Legislativo 46
Atos Administrativos 46
Editais de notificação 46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa BELOC LTDA, CNPJ Nº 55.549.887/0001-63, no valor total de R$ 1.979,97 (mil, novecentos e setenta e nove reais, e noventa e sete centavos), para a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DESTINADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 53/2.025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2.025
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Face ao Ofício nº 244/2.025 - IMVN/SECSAÚDE, encaminhado pela Secretaria de Saúde, TORNAMOS PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise dos Documentos Complementares, da empresa vencedora do Pregão Eletrônico supracitado, segue:

1) **APROVADA**: Henrique Sartori Coutinho Fisioterapia.

O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br.. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. Birigui, 19/05/2025.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
EDITAL Nº 56/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 243/2025-IMVN/SECSAUDE, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise dos documentos complementares da única empresa participante e vencedora do Pregão Eletrônico nº 38/2025: 1-) HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA - ME - item 01. O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no Site: www.birigui.sp.gov.br., e também na plataforma BLL. Birigui-SP, 19/05/2025.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, em atendimento à Requisições de Compras nº 754, 766 e 768/2025 e Requisições de Serviços nº 755, 769 e 767/2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa AUTO MECÂNICA SIMAR LTDA., CNPJ/MF nº 51.085.553/0001-25, no valor total de R$ 6.903,60 (seis mil, novecentos e três reais, e sessenta centavos), para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS VW/KOMBI FURGÃO – FROTAS 97, 99 E 115, UTILIZADAS PELA DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE RESFRIAMENTO, 01 (UMA) CÂMARA DE CONGELAMENTO, E 01 (UM) CONTAINER DE 40 PÉS COM PEÇAS INCLUSAS DESTINADAS AO RESTAURANTE POPULAR E CENTRAL DO P.A.A. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Período de Propostas: 21/05/2025 a 23/05/2025. Sessão de Lances: 26/05/2025, das 08:00 às 14:00 horas. Link: https://bll.org.br/. Melhores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão de Compras, na Rua Anhanguera nº 1.155 Segundo Andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, e no PNCP. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita, Birigui, 19/05/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de eletroconvulsoterapia, destinados ao atendimento das demandas judiciais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura: 04/06/2025 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar

Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: enio.pregoeiro@gmail.com e enio.licitacao@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela divisão e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 19/05/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário médico hospitalar para as unidades componentes da Secretaria de Saúde da cidade de Birigui, base do termo de referência da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura: 02/06/2025 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: enio.pregoeiro@gmail.com e enio.licitacao@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela divisão e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 19/05/2025.

.....

DECRETO Nº 7.798, DE 19 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 243.423,24 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar de R$ 243.423,24 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	299	Fonte:	08	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	459	Fonte:	01	106.518,24
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	461	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	568	Fonte:	05	8.210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	812	Fonte:	08	28.695,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	428	Fonte:	01	62.718,47
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	43.799,77
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	458	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	514	Fonte:	08	50.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	571	Fonte:	05	8.210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	08	28.695,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de maio de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 7.799, DE 19 DE MAIO DE 2025

CRIA, ESTABELECE FLUXO E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 6º, inciso I e artigo 63, incisos II, VIII, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município de Birigui;

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 1º, §1º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando, por fim as disposições contidas nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril, de 2021 e demais diretrizes extraídas da respectiva norma sob regulamentação.

D E C R E T A:

ART. 1º. Este Decreto, dispõe sobre os processos de contratações de dispensa de licitação no modo simplificado, eletrônico, emergencial e inexigibilidade, de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente o disposto nos artigos 72 a 75.

ART. 2º. As contratações diretas devem ser adotadas apenas nas hipóteses em que não for possível a adoção de procedimento licitatório ordinário, devendo a Administração Pública Municipal prover o planejamento necessário, a fim de depender o menos possível de expedientes de caráter eventual ou fortuito.

§1º. Nas aberturas de procedimentos de contratação direta, o órgão ou setor solicitante deverá apresentar as razões pelas quais se adotará a metodologia pretendida, devendo indicar as circunstâncias e demonstrar a necessidade vinculada ao respectivo pedido.

§2º. Poderão justificar a utilização de contratação direta:

I. Manutenção de serviço público essencial;

II. Risco de grave dano à Administração ou a terceiros;

III. Risco de danos ao Erário Municipal;

IV. Manifesto interesse público na respectiva questão;

V. Situação emergencial ou calamitosa;

VI. Para ações que visem a garantia da lei e da ordem.

§3º. As fundamentações deverão ser apresentadas no ofício de solicitação de abertura do procedimento pretendido, acompanhadas de elementos probatórios, sob pena de arquivamento dos autos sem a efetivação da referida pretensão.

§4º. Nas contratações diretas que envolvam valores inferiores aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão ou setor solicitante deverá observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

ART. 3º. Os processos de dispensa de licitação deverão ser iniciados pelo setor solicitante, com os seguintes elementos:

I. Documento de formalização da demanda, contendo as justificativas a serem apresentadas nos termos do artigo 2º deste Decreto Municipal;

II. Estimativa da despesa para fins de verificar se a precificação foi aferida com base em valores compatíveis com o praticado pelo mercado, que será definido com base no menor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dos incisos do §1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. Quando necessário, parecer técnico do objeto para complementação frente aos requisitos legais para a contratação direta pretendida;

IV. Indicação do fiscal do futuro contrato a ser firmado.

§1º. Além do documento de formalização previsto no inciso I, poderão ser exigidos, a depender do caso, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo, na seguinte disposição:

I. A análise de risco será exigida quando houver apontamento técnico neste sentido;

II. Projeto Básico e o Projeto Executivo serão exigidos quando houver apontamento técnico neste sentido, quando se tratar de obra ou em caráter antecedente aos serviços de engenharia, no qual o projeto básico consistirá nas diretrizes para elaboração de projetos detalhados.

§2º. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência serão obrigatórios em todas as contratações, salvo nas contratações de dispensa de licitação no modo simplificado, situações de emergência, na hipótese de cumprimento de decisão judicial ou quando a urgência puder ser efetivamente justificada.

ART 4º. Composto o expediente da documentação inicial, nos termos do artigo anterior, será submetido à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio para tramitação inicial, devendo o expediente ser autuado, bem como, verificados os pressupostos correspondentes à fase exordial.

§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio observará o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º. Não atingindo o limite do parágrafo anterior, o expediente será remetido ao Serviço de Gestão de Compras para levantamento de valores e elaboração de Termo Conclusivo de Preço Referencial, salvo nos casos de dispensa de licitação no modo simplificado, onde o órgão ou setor solicitante deverá providenciar o levantamento de valores praticados pelo mercado.

ART 5º. Finalizadas as providências do artigo anterior, a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, encaminhará o expediente à Diretoria de Planejamento e Controle Institucional da Secretaria da Casa Civil, que procederá com análise preliminar do processo e, se o caso, remeterá à Secretaria de Negócios Jurídicos para emissão de Parecer, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de dispensa de licitação no modo simplificado, será despachado pela Secretaria da Casa Civil à autoridade competente para autorização da contratação.

ART 6º. Recebidos os autos da Secretaria da Casa Civil, em se tratando das hipóteses previstas no artigo 1º deste Decreto, a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio realizará a publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município, respeitados os trâmites dispostos a seguir:

§1º. Para contratações cujo valor estimado encerra em até 30% do valor previsto no artigo 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/21, será caracterizada como Dispensa de Licitação no modo simplificado.

§2º. Para contratações superiores a 30% até o limite previsto no artigo 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/21, será caracterizada como Dispensa de Licitação no modo eletrônico;

§3º. Para contratações em que a emergência esteja devidamente comprovada, será caracterizada como Dispensa de Licitação no modo emergencial, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21;

§4º. Para contratações que se enquadrem no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, será caracterizada como Inexigibilidade de Licitação.

ART. 7º. A dispensa de licitação no modo eletrônico, cumprido o estabelecido no art. 5º deste Decreto, retornará à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio que observará o rito definido nos incisos seguintes.

I. A divulgação será de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização de ementa no Diário Oficial do Município de Birigui, conforme dispõe o §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, contendo a síntese do aviso e o prévio estabelecimento do prazo para a apresentação das propostas complementares;

II. O referido aviso será disponibilizado na aba de editais do portal oficial da Prefeitura de Birigui, devendo conter o objeto da contratação, o órgão municipal responsável, o prazo e os meios para que as propostas adicionais sejam submetidas à Administração, bem como, outras informações que sejam pertinentes, sobretudo quanto aos parâmetros técnicos necessários;

III. As cópias do aviso e da ementa publicada, serão anexadas aos autos do expediente administrativo de contratação direta, servindo de marco temporal do disposto no inciso I deste artigo;

IV. Os procedimentos das Dispensas Eletrônicas, poderão ser conduzidos por Agentes de Contratações, Pregoeiros ou pela Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio;

V. Enquanto não encerrado o prazo previsto no inciso I deste artigo, o processo ficará suspenso, retornando a tramitação após o derradeiro período;

VI. Havendo o envio de propostas complementares, serão juntadas ao expediente principal e os Agentes de Contratação, Pregoeiros ou a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, procederá com o julgamento para definir a proposta mais vantajosa, promovendo diligências e negociações, se necessário, respeitando o valor indicado no Termo Conclusivo de Preço Referencial.

VII. A empresa detentora da proposta vencedora deverá apresentar a documentação correspondente à sua habilitação e qualificação, conforme preconiza o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 62 da mesma legislação.

§1º. Havendo necessidade de complementação documental ao expediente, o interessado será previamente notificado.

§2º. Para que seja assegurada a igualdade entre os participantes e a imparcialidade na condução do processo pela Administração, não serão admitidas as propostas apresentadas após findo o prazo previamente estabelecido e publicado.

§3º. Na hipótese de desistência ou impossibilidade de efetivação da contratação do primeiro colocado, as demais propostas apenas serão avaliadas e contempladas se houver a compatibilidade com o valor de mercado e se ainda persistirem os pressupostos que fundamentam o processo de contratação direta, sob pena de incorrer no disposto no Decreto Municipal no 7536/2024.

ART. 8º. Concluídos os procedimentos de dispensa de licitação previstos neste Decreto, será expedida e juntada ao expediente as razões de escolha do contratado, bem como a justificação dos preços praticados, elaboradas segundo os levantamentos obtidos no decurso do processo, conforme aduz o artigo 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21.

ART. 9º. Finalizadas as etapas antecedentes, será expedida autorização pelo Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

§1º. O ato conclusivo de autorização tem por objeto homologar o procedimento para que a contratação direta incorra em seus plenos efeitos, devendo conter, dentre outras, as seguintes informações:

I. O objeto;

II. Os dados da empresa detentora da proposta vencedora;

III. Os valores aferidos e praticados.

§2º. A ementa da autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

ART. 10. Após a publicação da autorização, será elaborado contrato administrativo ou documento equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de elaboração do contrato administrativo, será designado oficialmente o fiscal do contrato, devendo este ser indicado pelo órgão solicitante com as razões, em conformidade com o §2º do artigo 2º deste Decreto.

ART. 11. As despesas decorrentes deste decreto correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 12. Revoga o inteiro teor do Decreto Municipal nº 7.313 de 28 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 7.639 de 20 de setembro de 2024 e ulteriores alterações.

ART. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de maio de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário de Administração
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

.....

DECRETO Nº 7.797, DE 19 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 78.632,30 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R$ 78.632,30 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.16.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0022 – Gestão Municipal do Meio Ambiente
AÇÃO: 2.064 – Melhoria na Agricultura do Município
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Valor R$ 78.632,30 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 20.608.0022.2.064 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 873 Fonte: 08 78.632,30

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de maio de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

.....

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Editais

Edital de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80 - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO
DIVULGAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRANSITO
LEI Nº 5.153, DE 09 DE ABRIL DE 2.009
ARTIGO 1º, incisos I, II, III.
Referente mês Abril/2025

I - MULTAS	

Números de multas aplicadas por infrações de trânsito	1.477
II – RECEITA	**NO MÊS**
Valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito, c/ desconto da DREM – Decreto Mun 7515/2024	R$ 45.846,62
III – DESPESA	**NO MÊS**
339091 – Sentenças Judiciais	R$ 0,00
339030 – Material de Consumo	R$ 48.570,00
339036 – Ots Serv Ter – Pessoa Física	R$ 9.851,18
339039 – Ots Serv Ter – Pessoa Jurídica	R$ 5.925,00
339040 – Serv Tec Inform e Com	R$ 0,00
449052 – Equip Mat Permanente	R$ 0,00
50510 – Restituições	R$ 0,00
TOTAL EMPENHADO	**R$ 64.346,18**
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Municipal (REF. 03/25)	R$ 1.384,07
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Militar (REF. 03/25)	R$ 451,27

Birigui, 19 de Maio de 2025.
VAGNER FREIRE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

.....

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciarem, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 2º. do art. 3º. da lei acima referida, acrescido pela Lei 6.140, de 28 de dezembro de 2015:

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	IDFÍSICO: 26648 QUADRA: 38 Lote: 15	RES THEREZA MARIA BARBIERI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco

Márcia Prata
Fiscal de Obras e Posturas

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Advertências / Notificações

Advertências

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

 Localização: Rua Eduardo Rocha Garcia, 1025 – Vila Xavier

 Quantidade: (01)

 Espécie: Pata de vaca (Bahuinia forticata) localizada na calçada da residência, com problema de condução

 Responsável pela execução do serviço: Waldemir Caetano

 CPF: 803.482.628-68

 Forma de compensação: substituição de árvore no calçamento, conforme legislação vigente

 Localização: Rua Filomena Cristóvan de Carli, 750 – Residencial Art Ville

 Quantidade: (01)

 Espécie: Ipê roxo (Handranthus impetiginosus) localizada na calçada da residência, com problema de condução

 Responsável pela execução do serviço: Allan Clay Botelho da Silva

 CPF: 395.442.088-01

 Forma de compensação: substituição de árvore no calçamento, conforme legislação vigente

Birigui, 19 de maio de 2025.
Kaira Moniza Borini da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

.....

REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI/SP

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

ART.1 – A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de **Birigui**, será realizada no dia **26 de maio de 2025**, no horário das **8:00 às 12:00**, no **ADJ - Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, com endereço na Rua João Galo, n° 1091 – Centro, Birigui/SP.**

ART.2 – Esta Conferência terá como tema central: ***" Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".***

ART.3 – A Conferência tem por objetivo geral:

I. Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no Brasil, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

III. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

ART.4 – São organizadores desta Conferência: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

ART.5 – São considerados participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Delegada(o)s com direito a voz e voto;

II – Convidados(as) com direito a voz;

III – Observadores(as) para acompanhar as discussões, com direito a voz.

***Parágrafo Único* –** Na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, todos os participantes, acima de 60 anos, devidamente credenciados são considerados(as) Delegada(o)s(as), com direito a voz e voto.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS

ART.6 – Os eixos temáticos para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão:

Eixo I: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA

ART.7 – Esta Conferência acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

I – Credenciamento

II – Plenária de Abertura para leitura e aprovação do Regimento Interno;

III – Apresentação da Temática

IV – Apresentação das propostas por eixo elaboradas pelos Grupos de Trabalho das pré-conferências;

V – Plenária Final.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

ART.8 – O credenciamento dos(as) Delegada(o)s (as) da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser realizado até as 10 horas, do dia 26 de maio de 2025.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DE DELEGADA(O)S(AS) PARA A ETAPA REGIONAL

Art.9º - Os delegados serão eleitos conforme os seguintes critérios:
I. Proporcionalidade entre representação do poder público e sociedade civil;

II. Critérios definidos pela Comissão Organizadora, observando a paridade de gênero e outros aspectos relevantes.

§ 1º. A organização da conferência municipal deve garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 2º. Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas municipais ou intermunicipais atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

§ 3º. O número de delegados escolhidos nas Conferências Municipais para participar da 6ª Conferência Estadual deverá se ater ao quadro abaixo mencionado:

	Número de Delegados por Município			
Número de Participantes das Conferências Municipais	Delegados da Sociedade Civil eleitos	Delegados pelo Poder Executivo Municipal eleitos	Total	Mínimo de Delegados com 60 anos de idade ou mais
Até 100	3	1	4	2
De 101 a 200	4	2	6	3
De 201 a 300	5	4	9	4
De 301 a 400	7	6	13	5
Mais de 401	12	8	20	7

Fonte: conferência/2025/MANUAL_ORIENTADOR

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

ART. 10 – Durante a Plenária Final será realizada a leitura e referendo do material produzido durante a Conferência, bem como a aclamação para a Conferência Estadual.

ART. 11 – Os casos omissos no presente Regimento Interno serão discutidos e definidos pela Plenária da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui/SP.

Birigui, aos 26 de maio de 2025.

Plenária da Conferência Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa de Birigui/SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 02/2025

EDITAL Nº 90/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Srª. Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o disposto no item 9 do edital 73/2025, **torna pública a Convocação para realização das provas práticas para os cargos conforme abaixo:**

CLASSIF.	NOME	R.G.	DT NASC.	CARGO	NOTA
42	ADELVAN MONTEIRO LEITE	299395364	14/10/1975	Motorista de Veíc. Pesados	12
15	ADILSON LIMA SILVA	18345441	07/11/1964	Motorista de Veíc. Pesados	14
55	ADRIANO SILVA LIMA	405065413	15/01/1987	Motorista de Veíc. Pesados	12
11	ALEX AMORIM DOS SANTOS	299677515	01/03/1981	Motorista de Veíc. Pesados	15
5	ALEXANDRE APARECIDO MELIN	1208	10/07/1984	Motorista de Veíc. Pesados	17
20	ANDERSON FERNANDES SILVA	426353687	15/07/1988	Motorista de Veíc. Pesados	14
38	ANDRÉ LUIS PEREIRA CHAVES	37 093 324 2	16/09/1997	Motorista de Veíc. Pesados	13
34	CARLOS EDUARDO BERTOLIN LOURENÇO	46180430	11/08/1989	Motorista de Veíc. Pesados	13
17	CARLOS ROGELIO DOS SANTOS	267599079	19/05/1975	Motorista de Veíc. Pesados	14
46	CLAUDEMIR DOS SANTOS LIMA	306121396	21/07/1978	Motorista de Veíc. Pesados	12
50	CLAUDEMIR FRANÇA DOS SANTOS	3298750-4	18/06/1980	Motorista de Veíc. Pesados	12
43	CLAUDEMIR LEMES BONFIM	262492179	17/10/1975	Motorista de Veíc. Pesados	12
16	CLAUDIO DA SILVA	214799311	25/09/1968	Motorista de Veíc. Pesados	14
32	DIEGO BEZERRA DA SILVA	455871140	15/04/1987	Motorista de Veíc. Pesados	13
18	DIEGO DA SILVA MOREIRA	433308400	18/02/1982	Motorista de Veíc. Pesados	14
7	DIEGO SANTOS DE PAULA	504811629	28/10/1992	Motorista de Veíc. Pesados	17
13	DIEGO SILVA FRANCISCO	356925493	10/01/1989	Motorista de Veíc. Pesados	15
40	DIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	222580215	15/04/1969	Motorista de Veíc. Pesados	12
27	DOUGLAS DOS SANTOS	30166390-7	17/07/1978	Motorista de Veíc. Pesados	13
54	EDMARCIO AZEVEDO DA SILVA	403236071	13/08/1986	Motorista de Veíc. Pesados	12
3	EDSON LEME DA SILVA	25781941	08/02/1976	Motorista de Veíc. Pesados	17
47	ELIAS PAULA DOS SANTOS	111103214	02/06/1979	Motorista de Veíc. Pesados	12
12	ERCÍLIO AGUIAR DUTRA	35341020-2	24/08/1981	Motorista de Veíc. Pesados	15
1	ERICK DOS REIS PINTO	648960705	13/02/1993	Motorista de Veíc. Pesados	18
29	FABIANO JOSÉ DA SILVA	454858681	22/12/1981	Motorista de Veíc. Pesados	13
33	FABRICIO MOREIRA DA SILVA	447540610	09/04/1989	Motorista de Veíc. Pesados	13
52	FERNANDO CASTRO DOS SANTOS	45603150-9	24/09/1983	Motorista de Veíc. Pesados	12
36	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA GARCIA	488991092	25/09/1992	Motorista de Veíc. Pesados	13
6	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	41.766.845-4	20/09/1988	Motorista de Veíc. Pesados	17
35	GUSTAVO GOMES SILVA	46259149	14/11/1989	Motorista de Veíc. Pesados	13
39	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	127024451	16/09/1963	Motorista de Veíc. Pesados	12
25	KLAUS DAVI QUINHONES	26184511	07/09/1975	Motorista de Veíc. Pesados	13
22	LUCAS SANTOS SILVA	521223234	19/12/2000	Motorista de Veíc. Pesados	14
49	LUIZ CLAUDIO ZARBIN	0,401356309	08/06/1980	Motorista de Veíc. Pesados	12
44	MARCELO LEME PONTES	309294010	14/12/1975	Motorista de Veíc. Pesados	12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

51	MARCO AURÉLIO DA SILVA FERNANDES	327253824	22/09/1980	Motorista de Veíc. Pesados	12
31	MARCOS JOSÉ DONÁ	49626666-4	28/06/1986	Motorista de Veíc. Pesados	13
10	MARLON AUGUSTO DOS SANTOS	309077266	04/11/1978	Motorista de Veíc. Pesados	15
4	MAURO DE MELO MARTINS	25470417-7	07/07/1977	Motorista de Veíc. Pesados	17
8	NAIRA ELENA RODRIGUES BORGES	24863322-3	17/01/1975	Motorista de Veíc. Pesados	15
21	PAULO HENRIQUE BAZARIN VICENTINE	462419605	09/03/1990	Motorista de Veíc. Pesados	14
37	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PRADES	40879320x	29/12/1993	Motorista de Veíc. Pesados	13
41	PAULO HENRIQUE SOCORRO	192873246	12/01/1971	Motorista de Veíc. Pesados	12
45	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS	279997024	05/05/1976	Motorista de Veíc. Pesados	12
2	PAULO SERGIO VALADAO FERREIRA	25941406	25/09/1972	Motorista de Veíc. Pesados	17
48	REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA	309629706	09/02/1980	Motorista de Veíc. Pesados	12
56	RENATO CESAR DE JESUS SILVA	41581425X	28/01/1988	Motorista de Veíc. Pesados	12
58	RHANIEL HERNANDES MARCATI	571688226	10/07/2002	Motorista de Veíc. Pesados	12
57	RODERSON DOUGLAS NUNES	27140479	01/11/1995	Motorista de Veíc. Pesados	12
30	RODRIGO DONARIO GARCIA	33343183	11/09/1985	Motorista de Veíc. Pesados	13
19	RODRIGO EMANOEL CAETANO	432018256	07/02/1986	Motorista de Veíc. Pesados	14
28	RUBENS EDUARDO DONA	32 724 590 6	17/06/1980	Motorista de Veíc. Pesados	13
53	RUBENS EDUARDO FERREIRA RAIMUNDO	40870136-5	23/10/1983	Motorista de Veíc. Pesados	12
26	SERGIO DE OLIVEIRA ROCHA	276130042	30/04/1976	Motorista de Veíc. Pesados	13
9	SERGIO DONIZETE LIMA	28493639-x	07/09/1975	Motorista de Veíc. Pesados	15
24	VALDENIR DOS SANTOS	24201902x	08/10/1970	Motorista de Veíc. Pesados	13
23	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	17772999	30/06/1965	Motorista de Veíc. Pesados	13
14	VICTOR ROGÉRIO MADUREIRA	601972363	13/01/2001	Motorista de Veíc. Pesados	15

CLASSIF.	NOME	R.G.	DT NASC.	CARGO	NOTA
20	ADILSON APARECIDO ALVES DA CRUZ	43201896-7	23/02/1984	Operador de Máquinas	8
8	ADRIEL FONSECA DE ARAUJO	49779599-1	29/06/1997	Operador de Máquinas	12
15	ANDRÉ SILVA DE SOUZA	452367955	27/08/1985	Operador de Máquinas	9
14	ANTONIO MEDEIROS PORTERO	14162431-9	04/04/1962	Operador de Máquinas	9
10	DEGUINALDO SALES CARNEIRO	188175155	31/12/1964	Operador de Máquinas	10
19	DEIVE FERNANDO CRACCO	43067441	26/07/1982	Operador de Máquinas	8
2	EDNILSON APARECIDO BAZANI	281288677	23/11/1975	Operador de Máquinas	14
17	HAMILTON CÉSAR SILVÃO	22526141	24/10/1972	Operador de Máquinas	8
4	JASEMIR COGO	114024844	14/08/1956	Operador de Máquinas	13
22	JEFFERSON RODRIGUES NICOLAU	471726977	13/02/1991	Operador de Máquinas	8
11	JOÃO CARLOS DA SILVA NEVES	20576690-0	20/07/1968	Operador de Máquinas	10
21	JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS	45487252-5	19/09/1986	Operador de Máquinas	8
18	JULIO CESAR OLIVEIRA	11925474	29/04/1981	Operador de Máquinas	8
9	LIRO FERNANDO OLIVEIRA DE JESUS	335693878	18/02/1983	Operador de Máquinas	11
6	LUCAS FERNANDES	43.330.569-1	23/09/1986	Operador de Máquinas	12
3	MARCELO SOARES DE SOUZA SANTOS	44.609.029-3	31/03/1985	Operador de Máquinas	14
5	MARCO ANTONIO DIAS DE SOUZA	247950786	04/10/1973	Operador de Máquinas	13
16	MARCUS VINICIUS EUGENIO DE SOUZA	48858163	05/12/1992	Operador de Máquinas	9
1	PEDRO FERREIRA DE LIMA	228312619	13/09/1968	Operador de Máquinas	15
12	UELINTON BENEDITO DOS SANTOS PINTO	420173456	15/02/1986	Operador de Máquinas	10
7	VINÍCIUS Dionis DOS SANTOS	47939622	13/03/1992	Operador de Máquinas	12
13	VITOR PAULO DOS SANTOS	40.567.176-3	29/06/1986	Operador de Máquinas	10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSIF.	NOME	R.G.	DT NASC.	CARGO	NOTA
2	ADELMO ANDRADE DA SILVA	539540183	15/11/1998	Tratorista	16
4	ADEMILSON DA SILVA MARTINS	579625473	06/08/1996	Tratorista	15
13	ALBERTO MARCELINO FRANCO	45484048-1	26/04/1983	Tratorista	8
10	ALEXANDRO FIOROTO PEDERSOLI	3422205-x	26/08/1979	Tratorista	12
1	CLAUDINEY SANTANA DOMINGOS	29.658.623-7	31/03/1978	Tratorista	17
8	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	595509514	27/03/2006	Tratorista	13
14	HÉLIO PAULINO DA COSTA	19422634	13/08/1966	Tratorista	5
12	LEANDRO APARECIDO EVANGELISTA PEDERSOLI	28495695	28/04/1977	Tratorista	11
11	LUIZ CARLOS ALVES DE MORAIS	32386700 -5	12/11/1976	Tratorista	11
9	NILSON GONCALVES DIAS	16425550	19/07/1964	Tratorista	12
7	RICHARD VILANI	411134796	15/05/1988	Tratorista	14
6	RODRIGO DE SOUZA LIMA	463509766	04/06/1987	Tratorista	14
5	RONALDO JACINTHO	41838549	07/12/1985	Tratorista	14
3	VANDERLEI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	578128457	25/10/1967	Tratorista	15

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Data: 24/05/2025.
Horário de Chegada: 7:30 hs.
Horário de Início das Provas 8:00 hs.

O Candidato que não se apresentar para a Comissão Organizadora no local da realização das provas até o horário de Inicio, será considerado ausente.

Local: Avenida João Cernack, esquina com Avenida Cidade Jardim – (em frente ao FRIAZU).

VEICULOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA.

Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, a prova será aplicada utilizando Caminhão basculante trucado, da marca IVECO.
Para o cargo de Tratorista, a prova será aplicada utilizando Trator da marca New Roland.
Para o Cargo de Operador de Máquinas, a prova será aplicada utilizando 04 (quatro) tipos de máquinas, sendo Pá Carregadeira, Escavadeira, Trator de Esteira e Patrol.

A Prova Prática será aplicada por uma banca examinadora, composta por servidores municipais concursados e efetivos designados pela Prefeitura Municipal de Birigui, conforme abaixo:

1- VALDECIR FERNANDES – MATR. 56702
2- ROGERIO APARECIDO DAMÁSIO – MATR. 57971
3- JULIANO DE ALMEIDA URIVES – MATR. 53948

Birigui – SP, 19 de maio de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br
Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2025

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h.

Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na “conciliação amigável”, hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal.

Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

A. A. B. DA COSTA – ME – CNPJ: 27***.***/****-63 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36302)

A. A. LEAL ARZANI EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP – CNPJ: 40***.***/****-29 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42786)

AIRTON SILVA DOS SANTOS – CPF: 969***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 153570)

ALCIDES MARCOS ESTABILE – CPF: 065***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 162136)

ALDO TRUCOLLO NETO – CPF: 418***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42392)

ALEVEDU CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 37***.***/****-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41895)

ALINE CHAVES DOS REIS – CNPJ: 27***.***/****-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36626)

ALINI SANTOS OGAWA – CNPJ: 39***.***/****-55 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42600)

ALL ROME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 42***.***/****-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43431)

ALPHA MULTIMARCAS VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA – CNPJ: 27***.***/****-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36722)

ANA CLAUDIA CASTILHO DE ALMEIDA – CPF: 165***.***-38 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35675)

ANA CLAUDIA GUISSI ZAVANELLA DE ARAUJO – CPF: 305***.***-69 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 25400)

ANDERSON ENSIDE MADEIRAS LTDA – CNPJ: 37***.***/****-55 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41720)

ANDRE APARECIDO DA SILVA 15525096803 – CNPJ: 22***.***/****-67 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 40144)

ANDRE CASAGRANDI LTDA – CNPJ: 24***.***/****-21 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35231)

ANDREA GIMENES COM. DE CONF. LTDA – CNPJ: 09***.***/****-33 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 23445)

ANDREIA DE CASSIA PAULINO MARTHOS – ME – CNPJ: 21***.***/****-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34073)

ANDRESSA GRAZIELE JORGE E SILVA DELA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40***.***/****-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42681)

ANGELO RICETO NETO – CPF: 802***.***-87 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 31086)

ANTONIO CLAUDIO BERTO LTDA – CNPJ: 20***.***/****-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 32145)

ANTONIO SERGIO DE ASSIS – CPF: 803***.***-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 36826)

APARECIDO BALBINO DA SILVA – CPF: 217***.***-66 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 145981)

APARECIDO RODRIGUES – CPF: 140***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 91717)

ARIADNE VEDOVELI DA CUNHA LTDA – CNPJ: 36***.***/****-77 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41323)

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – CNPJ: 36***.***/****-51 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41454)

ASSOCIAÇÃO SEMENTINHAS DA ESPERANÇA – CNPJ: 25***.***/****-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35780)

AUTO POSTO SPANI & SPANI LTDA. – CNPJ: 17***.***/****-89 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 33017)

AUTO VIAÇÃO SUZANO EIRELI – CNPJ: 12***.***/****-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 141627)

BANSI & PAGANINI REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 18***.***/****-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30764)

BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 48***.***/****-82 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 100624)

BB PE CALÇADOS INFANTIS LTDA – CNPJ: 14***.***/****-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27998)

BEM ESTAR CORRETAGEM E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ: 28***.***/****-94 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36961)

BERTAGLIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 38***.***/****-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42177)

BIRIGUI PEROLA CLUBE – CNPJ: 45***.***/****-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 3678)

BISS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI – ME – CNPJ: 28***.***/****-35 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37263)

BM INJETADOS LTDA – CNPJ: 39***.***/****-32 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42637)

BOOMERANG IMPORTS CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 42***.***/****-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43279)

BORD ART INDUSTRIA DE BORDADOS LTDA – ME – CNPJ: 08***.***/****-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 21834)

BOTTEON MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 19***.***/****-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 33247)

BRITO & PIAM COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 08***.***/****-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 32244)

BRITO ARAUJO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 07***.***/****-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42200)

BRUNO HENRIQUE FEITOSA SANCHEZ – CNPJ: 40***.***/****-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42729)

BUFFET PRATO GOSTOSO EIRELI – CNPJ: 30***.***/****-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 38282)

CAIO GRIGOLETO VITORINO – CNPJ: 36***.***/****-97 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41319)

CAL LIFE INDUSTRIA E COM DE CALÇADOS LTDA – ME – CNPJ: 71***.***/****-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 5134)

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BIRIGUI – CNPJ: 28***.***/****-31 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37484)

CARMEN DE FATIMA SANCHES SOUZA – ME – CNPJ: 64***.***/****-41 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 10628)

CARRIJO BLANCO MECANIZAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 20***.***/****-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 119427)

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 32***.***/****-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39875)

CICERA MARIA SANTOS ZACHEO – CPF: 031***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39129)

CLEBER BUENO LEITE – CPF: 854***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43628)

COMERCIAL J C PEREIRA LTDA – ME – CNPJ: 65***.***/****-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 10989)

CONSTRUTORA OURO VERDE BIRIGUI LTDA – CNPJ: 30***.***/****-27 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 38117)

CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA – CNPJ: 03***.***/****-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 16896)

COOPERTRAB – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE BIRIGUI – CNPJ: 05***.***/****-31 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 20101)

COSTA CERQUEIRA & CERQUEIRA LTDA – CNPJ: 23***.***/****-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34681)

CREMON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA – CNPJ: 05***.***/****-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27009)

D H S INDUSTRIA DE COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA – CNPJ: 40***.***/****-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42738)

D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI – CNPJ: 40***.***/****-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 163196)

DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 310***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43541)

DARIO JOSE RODRIGUES LTDA – CNPJ: 42***.***/****-35 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43488)

DHY LIMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA EM VENDAS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 39***.***/****-87 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42144)

DI CALÇADOS LTDA – CNPJ: 27***.***/****-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36918)

DMCW DO BRASIL CALÇADOS LTDA – CNPJ: 64***.***/****-96 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36630)

DONA MARIA CASA E JARDIM LTDA – CNPJ: 37***.***/****-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41759)

DOTTA FESTA E CONFEITARIA LTDA – CNPJ: 42***.***/****-19 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43285)

DURVAL LEOCADIO DOURADO – CNPJ: 08***.***/****-55 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 22787)

E B CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 36***.***/****-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41317)

E GALHARDO EMPREITEIRA – CNPJ: 15***.***/****-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28795)

E GALHARDO EMPREITEIRA – CNPJ: 15***.***/****-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28795)

E R SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS – ME – CNPJ: 29***.***/****-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37550)

EDMUNDO ROBERTO BRAGUIM – ME – CNPJ: 28***.***/****-64 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37227)

EDNA BERNADETE MASTELARO CRUZES – CNPJ: 01***.***/****-37 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 15694)

EDSON FELIX – CPF: 225***.***-31 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42998)

ELEGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 16***.***/****-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 29574)

ELIZABETE DO AMARAL VIDROS – ME – CNPJ: 24***.***/****-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34981)

ELOA DA COSTA COMERCIO DE CARNES – CNPJ: 14***.***/****-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 28581)

EMERSON DE CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 24***.***/****-44 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34933)

EMERSON JOSE DE SOUSA SANTOS – CPF: 381***.***-47 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 155567)

EMERSON JOSE DE SOUZA – CPF: 285***.***-54 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41335)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ: 34***.***/****-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 18757)

ESPIÃO VIP MONITORAMENTO LTDA – CNPJ: 32***.***/****-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 39475)

ESPÓLIO DE ADILSON TEODOSIO DA SILVA – CPF: 067***.***-57 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 148619)

ESTEFAN DAVID MILLA BALTAZAR – CPF: 428***.***-19 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39344)

EXCELSIOR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26***.***/****-24 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35875)

EXPRESSO ADAMANTINA LTDA – CNPJ: 43***.***/****-97 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 147476)

F. A. PRADO – PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA – CNPJ: 34***.***/****-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 40426)

FABIANA SANCHES FIUZA PICOLO – CPF: 257***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 16824)

FABIO NAPOLEÃO CICERO JUNIOR LTDA – CNPJ: 28***.***/****-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37429)

FALA PATRÃO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – CNPJ: 16***.***/****-99 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 29637)

FERNANDA LOPES DE LIMA VIEIRA – CPF: 348***.***-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 28340)

FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02***.***/****-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 52011)

FIVE STARS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A – CNPJ: 42***.***/****-35 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 160696)

FLIP FRANQUIAS LTDA – CNPJ: 46***.***/****-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 45052)

FRANCES LAURA DA SILVA TRINTIN FERREIRA – CNPJ: 40***.***/****-53 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42796)

FRANCIELEN NARDIN – CNPJ: 26***.***/****-27 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36411)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO – CPF: 078***.***-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 149972)

FRANCISCO COLLADO LTDA – CNPJ: 28***.***/****-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37228)

FS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 49***.***/****-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 46351)

G G PISCINAS COMERCIO LTDA – EPP. – CNPJ: 04***.***/****-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 18058)

G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ: 33***.***/****-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 163924)

GABRIELA TRIGILIO ALVES FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 30***.***/****-92 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 38438)

GALANTE PISCINAS LTDA – CNPJ: 27***.***/****-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36310)

GECKO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 13***.***/****-85 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 118399)

GERALDO JOSE CICERO JUNIOR – CPF: 442***.***-77 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 127433)

GILMAR ANTONIO DE MATOS RIBEIRO – CPF: 047***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 5518)

GISLEIA CRISTINA TEIXEIRA FEITOSA – ME – CNPJ: 18***.***/****-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 31105)

GOLDGRAFT PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 12***.***/****-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 26886)

GOMES & COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 11***.***/****-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 26176)

GRAFICA E EDITORA W2 RIO PRETO LTDA – CNPJ: 23***.***/****-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 163255)

HARDMAQ MAQUINAS E FERRAMENTARIA LTDA – CNPJ: 28***.***/****-69 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37156)

HELDER AUGUSTO NANETTI – CNPJ: 22***.***/****-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 33627)

HELIOCAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 52***.***/****-66 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 3343)

IMETABB INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ: 60***.***/****-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 9204)

IMOPAL COM. DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 09***.***/****-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 23531)

INEIDA TRAGUETA LORENZETTI – CPF: 270***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 25874)

INJEBRAS INJETADOS LTDA – CNPJ: 12***.***/****-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27309)

IRNERI ANTONIO TONELO – CPF: 015***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 3247)

ISABELA VENTURINI E SILVA PRUDENCIO – CPF: 388***.***-57 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42997)

IVETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA – CPF: 004***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 21715)

J P C MARINHO VESTUÁRIO E CALÇADOS – CNPJ: 34***.***/****-63 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 40572)

JAIR ALVES DOS SANTOS GOMES – CPF: 048***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 33151)

JANE MARCIA GALVÃO – CPF: 094***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41826)

JAQUELINE APARECIDA DE LIMA SANTOS – CNPJ: 15***.***/****-29 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 28574)

JCLF EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 14***.***/****-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27981)

JEFERSON DOS SANTOS – CPF: 228***.***-38 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36962)

JOÃO ZUCOLOTTO – CPF: 129***.***-34 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 8)

JOAQUIM PAULO & FILHOS LTDA – CNPJ: 47***.***/****-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 14725)

JOSE APARECIDO FERREIRA SOARES – CPF: 066***.***-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37062)

JOSE CANDIDO NETO – CPF: 083***.***-62 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30438)

JOSE DE ANDRADE SILVA – CPF: 475***.***-34 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 17850)

JURACI PEREIRA RIBEIRO BIRIGUI – ME – CNPJ: 03***.***/****-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 17114)

KASSAB PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA – CNPJ: 17***.***/****-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 29964)

L. DE OLIVEIRA SILVA ELETRONICOS – ME. – CNPJ: 21***.***/****-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36912)

LAJES GANDOLFI LTDA – CNPJ: 42***.***/****-77 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43244)

LARISSA CORREA DE SOUZA – CPF: 127***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43083)

LARISSA KELEN FERREIRA – CPF: 462***.***-22 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43664)

LAURINEZ DIAS CAMPELO – CNPJ: 06***.***/****-66 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36301)

LELIANE MARIA DE CAMARGO – CPF: 412***.***-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42736)

LEOLINO CAETANO ALVES – CNPJ: 60***.***/****-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 9276)

LETICIA APARECIDA CAPUTTE CARLOS – CNPJ: 23***.***/****-99 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34707)

LIMA & MARTIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 13***.***/****-12 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 130846)

LORENZA MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ: 19***.***/****-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34694)

LUCIANA FERMINA DE SOUZA – CPF: 075***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43128)

LUIZ FERNANDO DE JESUS BATALHA – CPF: 307***.***-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37357)

M A SILVA COMERCIO DE PECAS PARA IRRIGACAO – CNPJ: 40***.***/****-82 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42947)

M DE FATIMA DE ARAUJO NASCIMENTO – CNPJ: 24***.***/****-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42904)

MAIKEL LIMA GENEROSO – CNPJ: 12***.***/****-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26327)

MARASCA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 26***.***/****-36 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36254)

MARCELO DE ANGELIS FERREIRA – CPF: 066***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 44125)

MARCELO SUZUKI SAITA – CPF: 259***.***-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 16199)

MARCIA CRISTINA GANDOLFI COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA – CNPJ: 21***.***/****-67 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 33084)

MARCIO RODRIGO DE AMORIM – CPF: 275***.***-24 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 22041)

MARCO ANTONIO ALVES FILHO – CPF: 327***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 38493)

MARCO BOTTEON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 45***.***/****-66 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 676)

MARCO MONTEIRO DOS SANTOS – CPF: 312***.***-15 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 22043)

MARIA GEANA MARQUI – CNPJ: 11***.***/****-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26274)

MARIELE DONA AFFONSO SOGA – CPF: 335***.***-63 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 22550)

MARLENE MARIA DA COSTA TRINDADE – CNPJ: 13***.***/****-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27277)

MARTA LOPES DE MORAIS – CPF: 090***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30817)

MATEUS QUEIROZ DE SOUZA – CPF: 431***.***-23 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43928)

MERCADANTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 13***.***/****-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27950)

MESSA IND E COM DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA – CNPJ: 11***.***/****-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 25329)

METALTORNO LTDA – CNPJ: 29***.***/****-14 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37535)

MIGUEL COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI – ME – CNPJ: 26***.***/****-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35975)

MILENA REGINA DE ANDRADE DE M.M HARDT DO NASCIMENTO MAT. CONSTRUÇÃO – ME – CNPJ: 41***.***/****-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 163244)

MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 14***.***/****-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39022)

MOISES ALVES GOMES – ME – CNPJ: 27***.***/****-22 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37158)

MORALES & MORALES LANCHONETE LTDA – CNPJ: 16***.***/****-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 29547)

MOURA & PACELI REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 17***.***/****-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30051)

MULTINATURE COMERCIAL DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – CNPJ: 19***.***/****-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43635)

MVE VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA – CNPJ: 36***.***/****-19 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41849), (CCM 41322)

NAT KIDS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 41***.***/****-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43061)

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 14***.***/****-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 164541)

O ATACADÃO & OUTLET LTDA – CNPJ: 05***.***/****-26 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42656)

O.G.D. CARMONA TRANSPORTES – EPP – CNPJ: 08***.***/****-36 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 22448)

OKAMOTO POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP – CNPJ: 05***.***/****-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 107909)

ONIX EDITORA COMERCIO DE LIVROS – EIRELI – ME – CNPJ: 23***.***/****-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34442)

OSVALDO JOSE CARETTA – CPF: 312***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 48172)
OZAIR DONIZETTI BERALDI – CPF: 021***.***-67 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 24555)

PANTANAL EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 07***.***/****-99 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 89530)

PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES – CNPJ: 42***.***/****-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43781)

PAULA FERNANDA DE LIMA GENEROSO – CNPJ: 31***.***/****-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 137307)

PAULO KIOSHI NISHIKAWA – CPF: 226***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 40639)

PAULO ROBERTO LOCCE JUNIOR – CPF: 122***.***-24 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43904)

PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA DONATO – CPF: 387***.***-22 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37379), (CCM 43165)

PEDRO PALUDETTO SILVEIRA – CPF: 357***.***-31 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30942)

PEGA A VISÃO PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA – CNPJ: 44***.***/****-42 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44263)

PERSONALE COZINHAS PLANEJADAS LTDA – CNPJ: 02***.***/****-69 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 16586)

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 36***.***/****-11 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 163260)

PRO GRIPS LTDA – CNPJ: 44***.***/****-12 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 44371)

PRODUTOS DE COURO NOROESTE LTDA – CNPJ: 45***.***/****-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 580)

PS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA – CNPJ: 24***.***/****-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35221)

R & G METAIS LTDA – CNPJ: 31***.***/****-58 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 38639), (CRC 165378)

R & V EVENTOS LTDA – CNPJ: 51***.***/****-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 165378)

R S M CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – CNPJ: 41***.***/****-89 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42891)

REDE BRISAS PREMIUM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 24***.***/****-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35374)

REDE K. O. COLCHÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 18***.***/****-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30897)

RENATA GERIS 21814479856 – CNPJ: 39***.***/****-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 161830)

RENUKA DO BRASIL S.A. – CNPJ: 43***.***/****-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 131609)

RESTAURANTE IPPON LTDA – CNPJ: 42***.***/****-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43409)

REVATI S.A. AÇÚCAR E ALCOOL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 08***.***/****-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 75486)

ROGERIO BRIZIO GARCIA CALÇADOS – CNPJ: 12***.***/****-27 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 26882)

RONALDO BISTAFA – CPF: 279***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43129)

RONIVALDO RODRIGUES 31168824877 – CNPJ: 24***.***/****-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35156)

ROSANE CERVANTES DE CARVALHO RIBEIRO – CPF: 076***.***-83 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39395)

ROSEMARY ARAUJO CANAVEZ – CPF: 246***.***-82 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 151380)

ROSILENE APARECIDA MENDES DA LUZ – CPF: 136***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30806)

ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 18***.***/****-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42888)

RUDIMAR ROGERIO FRELICH KLEIN – CPF: 018***.***-42 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 127732)

S M MOTTA LANCHONETE – CNPJ: 18***.***/****-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30899)

S PEREIRA FLORICULTURA – CNPJ: 21***.***/****-93 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 44131)

SANEMBI ESTAÇÕES COMPACTAS E SANEAMENTO EIRELI – CNPJ: 35***.***/****-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 40736)

SERGIO CARLOS BALLASSONI – CPF: 027***.***-33 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 16525)

SHIGUEKO IEIRI – CPF: 757***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37071)

SHOPMODEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 19***.***/****-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 31937)

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES – CNPJ: 13***.***/****-46 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27441)

SISTEMA TEMPO DE SER – EDUCAÇÃO DE ESSENCIALIDADES – CNPJ: 12***.***/****-33 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 27024)

SOLZIM INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – CNPJ: 14***.***/****-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 29202)

SUPER VISÃO PORTARIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 27***.***/****-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36300)

SUPERMERCADO V. ANDRADE EIRELI – ME – CNPJ: 28***.***/****-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 37235)

SZL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 27***.***/****-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 36742)

T4U SPI INFRA-ESTRUTURA LTDA – CNPJ: 11***.***/****-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 97073)

TARGET BIRIGUI COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 42***.***/****-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43250)

TATIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 364***.***-98 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 164084)

TECSUL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01***.***/****-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 28438)

THELMA REJANE GONÇALVES SANTOS – CPF: 137***.***-77 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 17485)

TIAGO CESAR LANG LTDA – CNPJ: 42***.***/****-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 43494)

TRENDY LINE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 30***.***/****-54 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39201)

ULISSES CLODOALDO FELTRIN PIZZARIA – CNPJ: 36***.***/****-68 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42225)

V DE F NEVES CALÇADOS – CNPJ: 33***.***/****-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42013)

V. A. DA SILVA BELUCI – CNPJ: 37***.***/****-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 41563)

VALERIA DOSSI REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 10***.***/****-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 24755)

VANESSA CRISTINA INACIO – CPF: 328***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42497)

VINICIUS DOS SANTOS SILVA 48383863896 – CNPJ: 30***.***/****-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 46778)

VIVIANE MENDES CALÇADOS LTDA – CNPJ: 24***.***/****-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 34862)

WERTHER LUIZ CASTILHO DE ALMEIDA – CNPJ: 23***.***/****-57 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35580)

WH STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME – CNPJ: 24***.***/****-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35228)

YAHUP CALÇADOS E VESTUÁRIO EIRELI – CNPJ: 17***.***/****-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 42015)

ZAPPLIN VESTUÁRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 08***.***/****-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 22084)

Birigui, 20 de maio de 2025.

Fernanda Zonta Vicentin

Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES CADASTRADOS(AS) NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA – MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Segurança Alimentar

Chamada Pública nº 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do **Programa de Aquisição de Alimentos MUNICIPAL** com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar, conforme disposto pela Lei Municipal nº 7.527, de 20 de março de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7762 de 26 de março de 2025.

A Prefeitura de Birigui, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, representado neste ato pelo **Prefeita Samanta Paula Albani Borini** , no uso de suas prerrogativas legais, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de **01/06/2025 a 31/12/2025**. Quando necessário o período poderá ser readequado pelo pela Prefeitura de Birigui.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores(as) familiares e de suas organizações econômicas, para doação a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item
Carne
Cereais
Frutas
Hortaliças
Laticínios
Legumes

2. Agricultores(as) Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores(as) familiares enquadrados no PRONAF;

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores(as) familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 (cinco) deste edital;

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores(as) individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação **até o dia 30/05/2025, às 16:00 horas, no Departamento de Segurança Alimentar, localizado na Rua Consolação, 1063 – Bairro Jandaia- Birigui/SP.**

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor(a) Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor(a) familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação em decorrência da ausência de qualquer um desses documentos:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia do R.G., dentro do prazo de validade do referido documento;
c) Cópia da CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da CAF, respeitando o prazo de vigência deste documento;
d) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor(a) Individual, conforme modelo no Anexo I deste Edital, devidamente assinada;
e) Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor ao PAA, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, devidamente assinado:
f) Cópia da CND (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união):
g) Declaração de contribuição ao INSS (Anexo V) devidamente preenchida.

4.2. Grupo Formal – associações e cooperativas formalizadas.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação em decorrência da ausência de qualquer um desses documentos:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares participantes da presente chamada pública, dentro dos prazos de validade;
b) Cópia da CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da CAF, respeitando o prazo de vigência deste documento;
c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal, conforme modelo do Anexo II deste Edital dos participantes, devidamente assinados;
d) Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do PAA, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, para cada participante, devidamente assinados;
e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;
f) Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
g) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
h) Declaração de contribuição ao INSS (Anexo V) dos(as) agricultores(as) familiares devidamente preenchida.

4.3. Grupo Informal

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação em decorrência da ausência de qualquer um desses documentos:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares participantes da presente chamada pública, dentro do prazo de validade;
b) Cópia da CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da CAF, respeitando o prazo de vigência deste documento;
c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo III deste Edital dos participantes, devidamente assinadas;
d) Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do PAA, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, para cada participante, devidamente assinados;
e) Documento emitido pelos integrantes do grupo informal indicando o nome da pessoa que realizará a coordenação das atividades relacionadas a logística de fornecimento dos alimentos para a Central do PAA de Birigui.
f) Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
g) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
h) Declaração de contribuição ao INSS (Anexo V) dos(as) agricultores(as) familiares devidamente preenchida.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores(as) Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores(as) familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA.Municipal.

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
1	Produção local	Agricultores(as) cujas propriedades encontram-se dentro dos limites do município de Birigui	Agricultor(a) individual	10
1	Vulnerabilidade Social Rural	Agricultores(as) familiares inseridos no CadÚnico	Agricultor(a) individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do Grupo enquadrado no indicador	
2	Inclusão de Grupos Especiais	Agricultor(a) familiar pertencente ao Grupo Especial (Quilombolas, Indígenas, Comunidades Tradicionais, Assentados ...)	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrado no indicador	
3	Valorizar o Gênero Feminino	Mulheres trabalhadoras rurais	Agricultora individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% das agricultoras do grupo enquadrado no indicador	
4	Valorizar a sucessão agrícola	Jovens agricultores(as) entre 18 e 29 anos	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrado no indicador	
5	Produção Agrícola Saudável e Sustentável	Agricultores(as) familiares que produzam alimentos orgânicos e/ou agroecológicos certificados	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrado no indicador	

5.2. Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 ao 5, dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados no Anexo II e III do Edital deverão atender aos critérios, comprovados por meio das cópias das CAF's inseridas no envelope entregue pelo Grupo;

5.3. Será priorizada a entrega de alimentos provenientes dos agricultores(as) familiares que obtiverem maior pontuação (conforme os critérios estabelecidos acima) e produção de alimentos para fornecimento no período de 01/06/2025 a 31/12/2025;

5.4. Os agricultores(as) assim selecionados fornecerão alimentos ao programa respeitando o limite individual por agricultor(a) estabelecido pelo Decreto nº 7762 de 26 de março de 2025, ou seja, **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/CAF/ano**;

5.5. Os agricultores(as) com menor pontuação comporão o Cadastro de Reserva do PAA Municipal, podendo vir a participar do programa a medida em que for necessária a substituição de agricultores(as) ou complementação dos valores a serem fornecidos no decorrer do desenvolvimento do mesmo.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central do PAA, localizada à Rua Consolação, 1063 – Bairro Jandaia, Birigui, de segunda a quarta-feira, no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas;

6.2. O início do período de recebimento dos alimentos estará condicionado a publicação da lista contendo a Classificação Final dos Agricultores(as) Familiares no Diário Oficial de Birigui;

6.3. O recebimento dos alimentos será atestado pela Coordenação Municipal do PAA

Municipal no momento da entrega do alimento, após a avaliação da qualidade e quantidade dos mesmos;

6.4. Os agricultores(as) fornecedores(as) poderão contar com apoio logístico da Prefeitura de Birigui para transporte dos alimentos até a Central do PAA, caso não disponham de conduções próprias para o deslocamento da produção e mediante prévio agendamento.

7. Preço dos Alimentos

O preço praticado pelo Programa de Aquisição de Alimentos Municipal no período de vigência do projeto, será praticado de acordo com o PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP - 2º SEMESTRE DE 2024, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab/SUREG SP, conforme Anexo VI deste Edital.

8. Pagamento

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Birigui diretamente na conta corrente dos Agricultores(as) Familiares, conforme dados bancários informados no cadastro da proposta de fornecimento de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal após a apresentação de notas fiscais e seu devido trâmite nos órgãos municipais.

9. Disposições Finais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Segurança Alimentar, localizado à Rua Consolação, 1063, Bairro Jandaia, Birigui, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (18) 3644-2729. O horário de atendimento ao público poderá ser alterado por medida administrativa.

O limite individual de venda do Agricultor(a) Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), por CAF, por ano civil.

A definição dos tipos de alimentos e quantidade a serem adquiridas dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pelo Departamento de Segurança Alimentar da Prefeitura de Birigui, mediante a capacidade de consumo e as necessidades nutricionais das entidades socioassistenciais e famílias em insegurança alimentar cadastradas no Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.

Todos os agricultores(as) individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas e documentação prevista neste Edital poderão fornecer produtos ao PAA Municipal respeitando-se a classificação final indicada nos critérios de priorização dos agricultores(as).

Birigui, 12 de maio de 2025.

Sônia Regina Albani
Secretária Municipal de Assistência Social

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita de Birigui

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município, e outros)

ANEXO I – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL AGRICULTOR INDIVIDUAL

Proposta de Fornecimento de Alimentos para o "Programa de Aquisição de Alimentos Municipal" – PAA MUNICIPAL CHAMADA PÚBLICA 001/2025				
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL - BIRIGUI/SP – **AGRICULTOR INDIVIDUAL**				
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR				
1. Nome do Agricultor(a):				
2. Endereço :				
3. Município:			**4.CEP:**	
5. Fone Residencial ()			**6. Celular:()**	
7. CPF Nº:			**8.RG Nº:**	
9. CAF Nº:			**10. Validade:**	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	**2. Unidade (kg)**	**3. Preço Unitário (R$)**	**4. Quantidade Total no período (kg)**	**5. Valor Total no período (R$)**
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
Birigui,_____de _____ de 2025. _____ Assinatura do Agricultor(a)				
Juntar a presente proposta os seguintes documentos:				
1- Cópia da CAF ou extrato – Cópia da RG e CPF (FRENTE E VERSO) – Termo de Compromisso – Cópia da CND – Declaração de Contribuição no INSS				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:				
Agência:				
Nº da Conta Corrente:				

ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL – GRUPO FORMAL

Proposta de Fornecimento de Alimentos para o "Programa de Aquisição de Alimentos Municipal" – PAA MUNICPAL CHAMADA PÚBLICA 001/2025				
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL - BIRIGUI/SP – **GRUPO FORMAL**				
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR				
1. Nome do Grupo Formal				
2. Nome do Agricultor (a):				
3. Endereço :				
4. Município:			**5.CEP:**	
6. Fone Residencial ()			**7. Celular :()**	
8. CPF Nº:			**9.RG Nº:**	
10. Nº CAF:			**11. Validade:**	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	**2. Unidade (kg)**	**3. Preço Unitário (R$)**	**4. Quantidade Total no período (kg)**	**5. Valor Total no período (R$)**
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
Birigui,_____de _____ de 2025.				
_____ Assinatura do Agricultor(a)				
Juntar a presente proposta os seguintes documentos:				
1- Cópia da CAF ou extrato – Cópia da RG e CPF (FRENTE E VERSO) – Termo de Compromisso – Cópia da CND – Declaração de Contribuição no INSS				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:				
Agência:				
Nº da Conta Corrente:				

ANEXO III – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL - GRUPO INFORMAL

Proposta de Fornecimento de Alimentos para o "Programa de Aquisição de Alimentos Municipal" – PAA MUNICPAL CHAMADA PÚBLICA 001/2025				
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL - BIRIGUI/SP – **GRUPO INFORMAL**				
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR				
1. Nome do Grupo Informal				
2. Nome do Agricultor (a):				
3. Endereço :				
4. Município:			**5.CEP:**	
6. Fone Residencial ()			**7. Celular :()**	
8. Nº CPF:			**9.RG Nº:**	
10. Nº CAF:			**11. Validade:**	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	**2. Unidade (kg)**	**3. Preço Unitário (R$)**	**4. Quantidade Total no período (kg)**	**5. Valor Total no período (R$)**
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
	kg			
Birigui,_____de _____ de 2025.				
_____ Assinatura do Agricultor(a)				
Juntar a presente proposta os seguintes documentos:				
1- Cópia da CAF ou extrato – Cópia da RG e CPF (FRENTE E VERSO) – Termo de Compromisso – Cópia da CND – Declaração de Contribuição no INSS				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:				
Agência:				
Nº da Conta Corrente:				

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO AGRICULTOR(A) FAMILIAR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR(A) FAMILIAR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL

1. Nome do Agricultor(a):

2. CPF: _____

3. Vigência da Proposta de Participação: 01/06/2025 a 31/12/2025

Eu,_____declaro, sob as penas da lei, que: Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal, criado pela Lei Municipal nº 7.527, de 20 de março de 2025 e regulamentada pelo Decreto nº 7762 de 26 de março de 2025.
Tenho conhecimento prévio da chamada publica 001/2025. Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa e a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF/ano.

II - DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM
Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é (são) de minha própria produção.

III – DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA
Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal poderei ser excluído automaticamente do programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

IV – VALIDADE DO TERMO
O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos Municipal, chamada publica 001/2025 podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.
A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Birigui, _____ de _____ de 2025.

_____ Beneficiário(a) Fornecedor(a)

_____ Responsável Unidade Executora do PAA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 22 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 (Instrução Normativa RFB nº 971, art. 175, § 9º)

MATRÍCULA
NOME

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no § 9º do art. 175 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, que o produtor rural acima identificado recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre a folha de pagamento prevista nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irretratável.

Birigui,_____ de _____ de 2025.

Representante legal

Nome:
Qualificação:
CPF:
Assinatura:

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DE ALIMENTOS DO PAA MUNICIPAL CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Conab Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SUREG/SP

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE ESTRATÉGICO – GEDES/SP

SETOR DE APOIO À LOGÍSTICA E GESTÃO DA OFERTA – SEGEO/SP

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP			
2º SEMESTRE DE 2024			
APICULTURA			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Kg)	Preço Orgânico (R$/Kg)
MEL DE ABELHA	Comum	R$ 64,0	R$ 83,5
GRÃOS			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Kg)	Preço Orgânico (R$/Kg)
AMENDOIM	Descascado	R$ 24,0	R$ 31,5
AMENDOIM	Em Casca	R$ 19,0	R$ 25,0
ARROZ	Tipo 1	R$ 6,5	R$ 8,5
CANJICA DE MILHO	Branca	R$ 18,0	R$ 23,5
ERVILHA	Sem Características	R$ 19,0	R$ 25,0
FAVA	Sem Características	R$ 25,0	R$ 32,5
FEIJÃO	Carioca	R$ 8,0	R$ 10,5
FEIJÃO	Comum	R$ 9,0	R$ 12,0
FEIJÃO	Corda (Corda Seco)	R$ 12,0	R$ 16,0
FEIJÃO	Preto	R$ 8,0	R$ 10,5
FEIJÃO	Verde (Corda Verde)	R$ 12,0	R$ 16,0
MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R$ 9,0	R$ 12,0
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R$ 13,0	R$ 17,0
FRUTICULTURA			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Unid.)	Preço Orgânico (R$/Unid.)
COCO	Verde	R$ 6,5	R$ 8,5
FRUTICULTURA			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R$/Kg)	Preço Orgânico (R$/Kg)
ABACATE	Breda	R$ 8,5	R$ 11,5

2º SEMESTRE DE 2024					
ABACATE	Fortuna	R$	8,5	R$	11,5
ABACATE	Manteiga	R$	10,0	R$	13,0
ABACATE	Margarida	R$	10,0	R$	13,0
ABACATE	Quintal	R$	8,0	R$	10,5
ABACAXI	Havaí	R$	8,0	R$	10,5
ABACAXI	Pérola	R$	11,0	R$	14,5
ACEROLA	Sem Características	R$	16,0	R$	21,0
AMEIXA	Rubimel	R$	22,0	R$	29,0
ATEMOIA	Sem Características	R$	17,5	R$	23,0
BANANA	Maçã	R$	13,5	R$	18,0
BANANA	Nanica	R$	6,5	R$	8,5
BANANA	Ouro	R$	9,5	R$	12,5
BANANA	Prata	R$	9,5	R$	12,5
BANANA	Terra	R$	13,5	R$	18,0
CAJU	Sem Características	R$	33,0	R$	43,0
CAMBUCI	Sem Características	R$	19,0	R$	25,0
CAQUI	Chocolate	R$	19,5	R$	25,5
CAQUI	Fuyu	R$	14,0	R$	18,5
CAQUI	Rama Forte	R$	13,0	R$	17,0
CARAMBOLA	Sem Características	R$	10,5	R$	14,0
COCO	Seco	R$	9,5	R$	12,5
FIGO	Sem Características	R$	22,5	R$	29,5
FIGO	Da Índia	R$	24,5	R$	32,0
FRUTA DO CONDE	Sem Características	R$	22,0	R$	29,0
GOIABA	Branca	R$	9,5	R$	12,5
GOIABA	Vermelha	R$	10,5	R$	14,0
GRAVIOLA	Sem Características	R$	16,5	R$	21,5
JABOTICABA	Sem Características	R$	24,0	R$	31,5
JACA	Sem Características	R$	8,5	R$	11,5
KIWI	Sem Características	R$	28,5	R$	37,5
LARANJA	Bahia	R$	10,0	R$	13,0
LARANJA	Lima	R$	8,0	R$	10,5
LARANJA	Pera	R$	6,0	R$	8,0
LICHIA	Sem Características	R$	24,5	R$	32,0
LIMA	Sem Características	R$	12,0	R$	16,0
LIMÃO	Cravo	R$	6,0	R$	8,0
LIMÃO	Rosa	R$	6,0	R$	8,0
LIMÃO	Siciliano	R$	11,5	R$	15,0
LIMÃO	Taiti	R$	7,0	R$	9,5
MAÇÃ	Fuji	R$	13,0	R$	17,0
MAÇÃ	Gala	R$	14,0	R$	18,5
MAMÃO	Formosa	R$	9,0	R$	12,0
MAMÃO	Havaí	R$	8,5	R$	11,5
MAMÃO	Papaia	R$	11,0	R$	14,5
MANGA	Bourbon	R$	9,5	R$	12,5
MANGA	Espada	R$	9,0	R$	12,0
MANGA	Hadem	R$	11,0	R$	14,5
MANGA	Keity	R$	9,0	R$	12,0
MANGA	Palmer	R$	10,0	R$	13,0
MANGA	Rosa	R$	10,5	R$	14,0
MANGA	Tommy Atkins	R$	9,5	R$	12,5

2º SEMESTRE DE 2024					
MARACUJÁ	Azedo	R$	13,0	R$	17,0
MARACUJÁ	Doce	R$	16,0	R$	21,0
MELANCIA	Baby	R$	7,0	R$	9,5
MELANCIA	Redonda	R$	5,0	R$	6,5
MELÃO	Amarelo	R$	9,0	R$	12,0
MELÃO	Japonês	R$	9,5	R$	12,5
MORANGO	Sem Características	R$	30,5	R$	40,0
PERA	Sem Características	R$	13,5	R$	18,0
PÊSSEGO	Chimarrita	R$	22,0	R$	29,0
PINHA	Fruta do Conde	R$	22,0	R$	29,0
PINHÃO	Sem Características	R$	20,0	R$	26,0
PITAYA	Sem Características	R$	29,5	R$	38,5
ROMA	Sem Características	R$	23,5	R$	31,0
TANGERINA	Cravo	R$	9,0	R$	12,0
TANGERINA	Mexerica	R$	9,0	R$	12,0
TANGERINA	Murcott	R$	7,5	R$	10,0
TANGERINA	Ponkan	R$	8,5	R$	11,5
TOMATE	Caqui	R$	14,5	R$	29,0
TOMATE	Cereja	R$	16,5	R$	21,5
TOMATE	Italiano	R$	8,5	R$	11,5
TOMATE	Longa Vida	R$	7,5	R$	10,0
TOMATE	Paulista	R$	7,5	R$	10,0
TOMATE	Rasteiro	R$	6,5	R$	8,5
TOMATE	Salada	R$	7,0	R$	9,5
UVA	Benitaka	R$	22,5	R$	29,5
UVA	Itália	R$	21,5	R$	28,0
UVA	Moscato	R$	22,5	R$	29,5
UVA	Niagara	R$	18,0	R$	23,5
UVA	Red Globe	R$	23,5	R$	31,0
GRANJEIROS					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Duzia)**		**Preço Orgânico (R$/Duzia)**	
OVOS DE GALINHA	Branco	R$	11,0	R$	14,5
OVOS DE GALINHA	Vermelhos	R$	13,0	R$	17,0
OVOS DE GALINHA	Caipira ou Colonial	R$	15,0	R$	19,5
HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / PALMITOS / TEMPEROS / TUBERCULOS					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Kg)**		**Preço Orgânico (R$/Kg)**	
ABÓBORA	Cabotiã	R$	5,0	R$	6,5
ABÓBORA	Japonesa	R$	5,5	R$	7,5
ABÓBORA	Moranga	R$	5,0	R$	6,5
ABÓBORA	Paulista	R$	4,0	R$	5,5
ABÓBORA	Seca	R$	5,5	R$	7,5
ABOBRINHA	Brasileira	R$	5,5	R$	7,5

2º SEMESTRE DE 2024					
ABOBRINHA	Italiana	R$	5,5	R$	7,5
ACELGA	Sem Características	R$	20,0	R$	26,0
AGRIÃO	Sem Características	R$	14,5	R$	19,0
AGRIÃO	Hidropônico	R$	13,5	R$	18,0
ALCACHOFRA	Sem Características	R$	25,0	R$	32,5
ALFACE	Americana	R$	21,5	R$	28,0
ALFACE	Crespa	R$	20,0	R$	16,0
ALFACE	Hidropônica	R$	19,0	R$	25,0
ALFACE	Lisa	R$	19,5	R$	25,5
ALFACE	Mimosa	R$	19,0	R$	25,0
ALFACE	Romana	R$	19,5	R$	25,5
ALHO	Nacional (Brasileiro)	R$	33,5	R$	44,0
ALHO	Poró	R$	19,5	R$	25,5
ALMEIRÃO	Pão de Açúcar	R$	14,5	R$	19,0
ALMEIRÃO	Sem Características	R$	14,0	R$	18,5
BATATA	Inglesa	R$	8,0	R$	10,5
BATATA	Lisa	R$	8,0	R$	10,5
BATATA	Yacon	R$	12,5	R$	16,5
BATATA DOCE	Amarela	R$	7,0	R$	9,5
BATATA DOCE	Rosada	R$	5,5	R$	7,5
BERINJELA	Japonesa	R$	8,5	R$	11,5
BERINJELA	Sem Características	R$	6,5	R$	8,5
BETERRABA	Sem Características	R$	7,0	R$	9,5
BRÓCOLIS	Sem Características	R$	13,0	R$	17,0
BRÓCOLIS	Ninja	R$	19,5	R$	25,5
BRÓCOLIS	Ramoso	R$	16,5	R$	21,5
CARÁ	Sem Características	R$	9,5	R$	12,5
CATALONHA	Sem Características	R$	13,0	R$	17,0
CEBOLA	Amarela	R$	6,0	R$	8,0
CEBOLA	Sem Características	R$	6,5	R$	8,5
CEBOLA	Roxa	R$	11,0	R$	14,5
CEBOLINHA	Sem Características	R$	20,0	R$	26,0
CENOURA	Sem Características	R$	6,5	R$	8,5
CHEIRO VERDE	Sem Características	R$	22,0	R$	29,0
CHICÓRIA	Sem Características	R$	16,5	R$	21,5
CHUCHU	Sem Características	R$	5,5	R$	7,5
COENTRO (FOLHA)	Sem Características	R$	23,0	R$	30,0
COGUMELO	Shiitake	R$	68,5	R$	89,5
COUVE	Manteiga	R$	22,0	R$	29,0
COUVE	Sem Características	R$	19,5	R$	25,5
COUVE-FLOR	Sem Características	R$	16,5	R$	21,5
ERVILHA	Torta	R$	21,0	R$	27,5
ESCAROLA	Sem Características	R$	14,5	R$	19,0
ESPINAFRE	Sem Características	R$	18,0	R$	23,5
INHAME	Sem Características	R$	13,0	R$	17,0
JILÓ	Sem Características	R$	14,5	R$	19,0
JILÓ	Redondo	R$	10,5	R$	14,0
MANDIOQUINHA	Sem Características	R$	17,5	R$	23,0
MANJERICÃO	Sem Características	R$	14,5	R$	19,0
MAXIXE	Sem Características	R$	12,0	R$	16,0
NABO	Sem Características	R$	15,0	R$	19,5

2º SEMESTRE DE 2024					
PEPINO	Caipira	R$	6,5	R$	8,5
PEPINO	Comum	R$	7,0	R$	9,5
PEPINO	Japonês	R$	7,5	R$	10,0
PIMENTA	Cambuci	R$	14,5	R$	19,0
PIMENTA	Dedo de Moça	R$	17,5	R$	23,0
PIMENTA	Doce	R$	17,5	R$	23,0
PIMENTA	Verde	R$	13,5	R$	18,0
PIMENTA	Verde Americana	R$	14,0	R$	18,5
PIMENTÃO	Amarelo	R$	18,5	R$	24,5
PIMENTÃO	Verde	R$	8,5	R$	11,5
PIMENTÃO	Vermelho	R$	19,0	R$	25,0
QUIABO	Sem Características	R$	16,0	R$	21,0
RABANETE	Sem Características	R$	16,0	R$	21,0
RAIZ DE MANDIOCA	Com casca	R$	6,5	R$	8,5
REPOLHO	Roxo	R$	7,0	R$	9,5
REPOLHO	Verde	R$	5,0	R$	6,5
RÚCULA	Sem Características	R$	24,0	R$	31,5
SALSA	Sem Características	R$	23,5	R$	31,0
SALSÃO	Sem Características	R$	20,0	R$	26,0
VAGEM	Macarrão	R$	22,0	R$	29,0
VAGEM	Manteiga	R$	20,0	R$	26,0
PESCADOS					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Kg)**			
MANDI	Sem Características	R$	15,5		
TILÁPIA	Eviscerada	R$	28,0		
TILÁPIA	Filé	R$	50,0		
TILÁPIA	Fresca Inteira	R$	23,5		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Litro)**			
BEBIDA LÁCTEA	Morango	R$	14,5		
BEBIDA LÁCTEA	Sabores	R$	14,0		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	**Variedade**	**Preço Médio Convencional (R$/Kg)**		**Preço Orgânico (R$/Kg)**	
ABÓBORA	Descascada à Vácuo	R$	19,0	R$	25,0
ABÓBORA	Em Cubos (Descascada)	R$	12,5	R$	16,5
DOCE DE BANANA	Pastoso	R$	29,5	R$	38,5
DOCE DE FRUTAS	Pastoso	R$	27,5	R$	36,0

2º SEMESTRE DE 2024					
DOCE DE LEITE	Pastoso	R$	31,0	R$	40,5
FARINHA DE MANDIOCA	Tipo 1 Torrada	R$	12,5	R$	16,5
FARINHA DE MILHO	Sem Características	R$	10,0	R$	13,0
FUBÁ	Sem Características	R$	8,0	R$	10,5
GELEIA DE FRUTAS	Sem Características	R$	53,5	R$	70,0
GELEIA DE MORANGO	Sem Características	R$	51,0	R$	66,5
LEITE DE VACA	Em Pó, Integral	R$	39,0	R$	51,0
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada	R$	9,0	R$	12,0
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada à Vácuo	R$	11,0	R$	14,5
PALMITO DE PUPUNHA	Picado In Natura (Conserva)	R$	50,5	R$	66,0
PALMITO DE PUPUNHA	Tolete In Natura (Conserva)	R$	69,5	R$	90,5
POLPA DE ACEROLA	Congelado	R$	37,5	R$	49,0
POLPA DE CAMBUCI	Congelado	R$	33,5	R$	44,0
POLPA DE JUSSARA	Congelado	R$	43,5	R$	57,0
POLPA DE MARACUJÁ	Congelado	R$	41,5	R$	54,0
POLPA DE UVA	Congelado	R$	31,5	R$	41,0
VAGEM	À Vácuo	R$	33,5	R$	44,0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros Atos

Conselho Municipal de Turismo Birigui - SP

Criado pela Lei nº 6.535/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 6.763, de 03 de setembro de 2019, comunica que será realizada reunião ordinária no próximo dia 27 de maio de 2025, às 8:00 horas, nas dependências do Pérola Verde Hotel, localizado na Rua Saudades, nº 700 -Centro, Birigui/SP.

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata
- Posse dos novos membros
- Assuntos diversos

Birigui, 19 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELA SANCHES LIRANCO
Data: 19/05/2025 16:22:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniela Sanches Liranço
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigui / SP - BIRIGUIPREV, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo procedimento realizado até o momento Processo 10/2025 da Dispensa de Licitação nº 10/2025, objetivando a Contratação Direta da Empresa abaixo descrita, para realizar o Conserto do Relógio de Ponto do BiriguiPrev sendo necessário a Troca da leitora Suprema conforme Laudo Técnico e as especificações contidas no Termo de Referência.

EMPRESA: MARIA DINE DE SOUZA 15803946800

CNPJ: 18.944.623/0001-88

Endereço: Rua Valáreio Anhe Ribalta, 109, Portal da Pérola II

Município: Birigui - SP

Valor total do objeto: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta de caráter emergencial referente a DISPENSA nº 010/2025, Processo nº 010/2025, com fundamento nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que a devida homologação deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, bem como ser divulgado, mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial através do site do BIRIGUIPREV.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Birigui (SP), 19 de maio de 2025.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 20/2025

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso de atribuições que me são pertinentes,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui realizará Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no dia **29 de MAIO de 2025**, quinta-feira, com início às 19 horas, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o 1º quadrimestre de 2025, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Birigui, aos dezesseis de maio de dois mil e vinte cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

.....